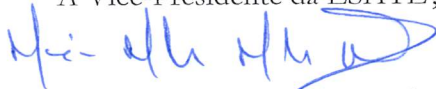


Despacho n.º 383/PRES/ESHTE/2022

No uso da competência que me é atribuída pelos artigos 92.º, n.º 1, alínea e) e 119.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, diploma que aprovou o regime jurídico das Instituições do Ensino Superior, e nos termos do disposto nas alíneas d) e e) do n.º 1 do artigo 44.º e do artigo 84.º, por força do artigo 43.º, todos do Despacho Normativo n.º 13/2021, de 20 de abril, que homologou os Estatutos da ESHTE, segundo a fundamentação constante no parecer de contratação aprovado em CTC, autorizo a **celebração do Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo com Bárbara Sofia Borralho Marques Alexandre** como equiparada à categoria de Assistente Convidado em regime de tempo parcial (33,3%) – tempo contratual 11,5 horas/semana; tempo de aulas 4 horas/semana; tempo de apoio aos alunos 3 horas/semanas e de tempo de preparação/outras atividades 4,5 horas/semana –, escalão 1, índice 100, prevista no Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico – ECPDESP –, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho e nos termos e por força da aplicação do n.º 3 artigo 10.º e do n.º 3 do artigo 16.º do Regulamento para a Contratação de Pessoal docente, especialmente contratado ao abrigo do artigo 8.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado em 11 de setembro de 2016, pelo Presidente da ESHTE, com início a 03/10/2022 e termo a 17/02/2023.

O despacho n.º 335//PRES/ESHTE/2022, de 16 de setembro de 2022, fica sem efeito.

Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril – ESHTE, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois

A Vice-Presidente da ESHTEⁱ,

(Prof.^a Doutora Maria Manuela Mendes Guerra)

ⁱ Em substituição do Presidente da ESHTE, ao abrigo do artigo 43.º dos Estatutos da Escola.